



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



EDITAL
1º VIVÊNCIA EM FOTOGRAFIA
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLÂNDIA

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de fotografias que serão expostas na Galeria Municipal de Arte Sala Alternativa

1.2 A 1º Vivência em Fotografia é um evento promovido pelo 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, em parceria com a Prefeitura Municipal de Uberlândia / Secretaria de Cultura e faz parte do calendário de comemoração ao aniversário da unidade militar, tendo como objetivos:

1.2.1 incentivar a arte e a cultura no Município de Uberlândia e região do Triângulo Mineiro, promover a interação entre os artistas, a comunidade e o 36º BI Mec, fomentar a produção artística na cidade e dar oportunidade ao público em geral, de conhecer melhor o Exército Brasileiro, através de ações dentro e fora do 36º BI Mec, além de transformá-lo num ambiente mais humanizado.

1.3. Serão selecionadas e premiadas 10 (dez) fotos.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Edital, artistas, fotógrafos profissionais e amadores, estudantes de artes e comunidade em geral, brasileiros e estrangeiros radicados no Brasil, maiores de 16 anos.

2.2 Não poderão se inscrever membros da comissão de organização e seleção.

3 – TEMA

3.1 A 1º Vivência de Fotografia do 36º terá como tema: **“36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLÂNDIA**

3.2 Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, sendo vedada a inscrição de fotos com conteúdo político-partidário e/ou que desqualifique instituições, marcas, empresas ou pessoas.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



4- CATEGORIA

4.1O Edital terá uma única categoria.

4.2. Poderão ser inscritas somente fotos inéditas e que se enquadrem no tema proposto.

4.2 Não há restrição quanto à técnica fotográfica utilizada e as imagens poderão ser coloridas ou P&B.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 15 de junho de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17h, no Setor de Artes Visuais, na Casa da Cultura, localizada na Praça Coronel Carneiro, 89, bairro Fundinho.

5.2 Cada artista poderá se inscrever com até 2 (duas) fotos, sendo que somente 01 (uma) poderá ser selecionada.

5.3 As fotos deverão ser apresentadas em mídia com alta resolução e impressas em papel fotográfico, no tamanho 15x 21 cm, entregues dentro de um envelope tamanho ofício, contendo as seguintes informações:

1º VIVÊNCIA EM FOTOGRAFIA 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLÂNDIA

5.4. No verso de cada foto, deverá constar uma etiqueta de identificação contendo os seguintes dados:

a. nome do artista

b. título da obra

c. ano de produção

d. dimensões

5.5 Juntamente com as fotos, os inscritos deverão apresentar, devidamente preenchidos e assinados:

5.5.1. Anexo I – Ficha de Inscrição, parte integrante e complementar deste Edital;

5.5.2. Anexo II - Termo de Cessão de Direitos Autorais, parte integrante e complementar deste Edital.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



5.6 As inscrições serão gratuitas e efetivadas mediante a entrega da(s) foto(s), da mídia, ficha de inscrição e termo de cessão devidamente preenchidos e assinados.

5.7 As fotos inscritas deverão ter sido realizadas no período de 2017 e 2018.

5.8 O Edital e ficha de inscrição estarão disponíveis no portal da Prefeitura www.uberlandia.mg.gov.br.

6 - SELEÇÃO

6.1 A seleção das imagens será feita por uma comissão composta por 05 (cinco) membros, convidados pela Comissão Organizadora e pelo 36º BI Mec.

6.2 As fotografias serão avaliadas e selecionadas conforme os seguintes critérios:

6.2.1. qualidade artística;

6.2.3. criatividade; e

6.2.4. fidelidade ao tema.

6.3 A comissão poderá estabelecer outros critérios para julgamento, desde que em conformidade com o Edital.

6.4 As fotos que caracterizarem plágio serão desclassificadas.

6.5. As decisões da Comissão são soberanas, delas não cabendo recurso.

6.6. O resultado da seleção será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Uberlândia www.uberlandia.mg.gov.br.

6.7. Os selecionados serão comunicados oficialmente através de ligação telefônica.

7 - EXPOSIÇÃO

7.1 A exposição das fotos selecionadas será realizada na Sala Alternativa, localizada na Oficina Cultural de Uberlândia- Praça Clarimundo Carneiro, 204, com abertura no dia 26 de Julho de 2018, às 19h e período de visitaç o de 30 de Julho a 30 de Agosto, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h.

7.2 O 36º BI Mec se responsabilizará pela impress o e suporte das fotos selecionadas.

7.3 As demais fotos inscritas ser o projetadas no dia da abertura da exposiç o.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



7.4 O 36º BI Mec e o Setor de Artes Visuais serão responsáveis pelo transporte, montagem, abertura e desmontagem da exposição.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Os nomes dos artistas premiados serão divulgados na abertura da exposição.

8.2 Será concedida premiação na modalidade “prêmio aquisição” no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada um dos 10 (dez) selecionados .

8.3. As 10 (dez) fotos selecionadas integrarão o acervo do 36º BI Mec de Uberlândia e poderão ser expostas em outras atividades do Órgão.

8.4. Poderão ser concedidos outros prêmios provenientes de entidades oficiais ou privadas.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização deste Edital, bem como a premiação é de responsabilidade do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com o apoio da Prefeitura Municipal de Uberlândia/Secretaria Municipal de Cultura.

9.2 No lançamento do Edital, os artistas serão convidados a participar de vivências, com atividades programadas no 36º BI Mec de Uberlândia.

9.3 O artista poderá utilizar o espaço do 36º para fotografar, mediante agendamento prévio.

9.4. Não haverá comercialização de fotos durante a exposição.

9.5. Todos os inscritos receberão certificados pela participação.

9.6. O ato de inscrição implica na prévia e integral concordância com os termos do presente Edital.

9.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO – Coronel
Comandante do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado

ANA CLÁUDIA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA BEATRIZ RAMOS COSTA
Setor de Artes Visuais / Secretaria Municipal de Cultura



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1º VIVÊNCIA EM FOTOGRAFIA
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLÂNDIA

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Telefones: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Título(s) _____ da(s) _____ Obra(s): _____

1º VIVÊNCIA EM FOTOGRAFIA
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLÂNDIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data: ____ / ____ / 2018

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / 2018



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA



ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL 1º VIVÊNCIA EM FOTOGRAFIA 36º BATALHÃO MECANIZADO DE UBERLÂNDIA

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado à (endereço), no Bairro (bairro), na cidade de, no Estado , CEP (nº), portador do documento de identidade nº (xx), Inscrito no CPF sob o nº (xx), selecionado(a) no EDITAL 1º VIVÊNCIA EM FOTOGRAFIA 36º BATALHÃO DE UBERLÂNDIA, **DECLARA** que cede, gratuitamente, em caráter definitivo, os direitos de utilização da foto de sua própria autoria, identificada como _____, para ser utilizada pelo 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLÂNDIA, representado pelo Coronel MARCUS VINÍCIUS GOMES BONIFÁCIO e pelo município de Uberlândia, representado pelo Prefeito Municipal ODELMO LEÃO e pela Secretária Municipal de Cultura MÔNICA DEBS DINIZ, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, bem como para compor o acervo do 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLÂNDIA.

Declara também, para todos os fins de direito, em especial no que diz respeito à Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610 de 19/02/98), que atendendo ao disposto no artigo 13 dessa Lei, a identificação de minha autoria no material promocional e de divulgação, inclusive eletrônica, para o devido reconhecimento, deverá constar como _____ com o qual me identifico artisticamente.

A presente cessão se dá em caráter irrevogável, irretratável, gratuito e sem exclusividade, sendo a legítima expressão da minha vontade.

O CEDENTE isenta o CESSIONÁRIO de qualquer responsabilidade por eventuais direitos patrimoniais e morais - que porventura venham a ser pleiteados por terceiros, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, obrigando-se a proceder e arcar com todos os encargos necessários a uma eficaz defesa, caso tal procedimento venha a ser necessário.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Uberlândia, de de 2018.

Assinatura _____